



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

8
Zef
22

N.º 06/2014

CONTRATO DE “INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDING NO EDIFÍCIO DENOMINADO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, SITO EM ALENQUER”

-----Aos sete dias do mês de julho de dois mil e catorze, nesta Vila de Alenquer e edifício dos Paços do Município, compareceram comigo, MARIA JOÃO PEREIRA ALMEIDA FAVA, técnica superior da Câmara Municipal, oficial público designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de dezasseis de junho de dois mil e catorze, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

-----**Primeiro:** PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO, casado, natural de Vila Franca de Xira, com domicílio no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e em representação deste **Município**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça da Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço eletrónico geral@cm-alenquer.pt e número de telecópia 263 711 504 conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais. -----

-----**Segundo:** ANA PATRÍCIA PEREIRA MENDES DA SILVA, [REDACTED]

[REDACTED], em representação da sociedade denominada **PSL – Projectos Sem Limites, Serviços de Equipamentos para Uso Empresarial, Lda.**, pessoa coletiva n.º 505 780 704, com sede e endereço postal na Quinta da Chemina, Lote 169 A e C, 2580-366 Alenquer, com o endereço eletrónico online@psl.pt e número de telecópia 263 710 510, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Alenquer sob o mesmo número, com o capital social de € 5.000,00, como sua gerente, com poderes bastantes para intervir neste

ato, o que provou com certidão permanente *on-line* de matrícula da sociedade, válida até [REDACTED]/2014, consultada através do site www.portaldaempresa.pt com o código de acesso [REDACTED].

-----Reconheço a identidade dos outorgantes: o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, sendo, igualmente, do meu conhecimento a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato; e o segundo, pela exibição do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] 2014. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que, por seu despacho datado de vinte e quatro de junho do ano em curso, adjudicou, por ajuste direto aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, à firma **PSL – Projectos Sem Limites, Serviços de Equipamentos para Uso Empresarial, Lda.**, aqui representada pelo segundo outorgante, para a **“Instalação e exploração de máquinas de vending no edifício denominado complexo das piscinas municipais, sito em Alenquer”** e aprovou a minuta deste contrato; que, nestes termos e para execução do citado despacho, vem celebrar o mesmo contrato com a mencionada firma, mediante as seguintes cláusulas:

-----**Primeira:** (Objeto do contrato) - O contrato tem como objeto a instalação e exploração de máquinas de *vending* no edifício denominado complexo das piscinas municipais, sito em Alenquer;-----

-----**Segunda:** (Valor do contrato) - Para efeitos do disposto no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos, por não ser possível determinar o montante concreto do benefício económico a obter pela entidade adjudicatária, o contrato a celebrar é considerado sem valor. -----

-----**Terceira:** (Prazo) – 1. O presente contrato tem início no dia 01 de julho do corrente ano.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

PS
[Handwritten signature]

2. O prazo de vigência do contrato termina com o início da concessão para a exploração do bar sito no edifício das piscinas municipais, caso este ocorra em data anterior ao prazo máximo de vigência previsto no artigo 48.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

3. O contrato termina impreterivelmente 3 anos após a data da sua celebração.-----

-----**Quarta:** (Remuneração e prazo de pagamento) - 1. O segundo outorgante obriga-se a remunerar o primeiro outorgante em 5% sobre o valor das vendas de todos os produtos constantes da proposta adjudicada.-----

2. Os pagamentos das remunerações serão efetuados mensalmente até ao dia 8 de cada mês, junto dos serviços da Tesouraria deste Município.-----

-----**Quinta:** (Obrigações) - O cocontratante fica obrigado a cumprir integralmente as obrigações contratuais previstas na cláusula 7.ª do caderno de encargos.-----

-----**Sexta:** (Resolução) - O presente contrato poderá ser objeto de resolução nas condições e termos previstos na lei e no estabelecido no número 4 da cláusula 11.ª do caderno de encargos.-----

-----**Sétima:** (Caução) - Não foi exigida caução para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**Oitava:** (Omissões) - Em tudo o omissos no presente contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de fevereiro, na redação atual, e demais legislação conexas em vigor.-----

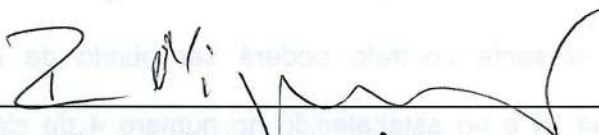
-----Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----Fazem parte integrante deste contrato:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

- O caderno de encargos;-----
- A proposta adjudicada. -----
- Arquivo:-----
- Convite;-----
- Documentos de habilitação; -----
- Declaração emitida em 23/06/2014 pelo Instituto da Segurança Social, I.P. comprovativa de que o concessionário tem a sua situação contributiva regularizada. -----
- Certidão emitida em 07/05/2014 pelo Serviço de Finanças de [REDACTED], comprovativa de que o concessionário tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública.
- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e, explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, vai ser assinado pelos mesmos, pela ordem por que foram mencionados e por mim, técnica superior, que o redigi.-



Maria João Pereira Almeida Tavares

Maria João Pereira Almeida Tavares

REGISTADO

No livro próprio, sob o n.º 06/2014, em 07/07/2014